



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 276/06

Laguna Carapã/MS, 06 de Dezembro de 2.006.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
COMPLEXO AQUÁTICO DE LAGUNA
CARAPÃ/MS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado **OSVALDO BRANDÃO**, o Complexo Aquático de Laguna Carapã-MS, situado na Avenida Erva Mate n.º 689 Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 06 de Dezembro de 2.006.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 - Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br